

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE
AUTORIA DA MESA DIRETORA.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Resolução nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora, com a seguinte ementa: “Substitui o Anexo I, da Resolução nº 001/2018, de 08 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Candelária”.

Referida proposta fora protocolada no dia 22/01/2025 e, após apresentada aos parlamentares, encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em continuidade ao processo normativo, o grupo de trabalho verificou que o projeto de resolução abarca matéria de sua competência, nos termos do artigo 73, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e que não viola aspectos constitucionais ou legais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico.

Outrossim, nos dias posteriores à entrega em Secretaria, a proposição não recebeu mensagens retificativas, emendas ou substitutivos, sendo mantidas as disposições originais e, tão somente, ajustados detalhes gramaticais.

Por oportuno, não havendo impedimentos, sejam formais ou materiais, nos manifestamos, com fundamento no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2025

Candelária-RS, 30 de janeiro de 2025

Cristina Beatriz Rohde
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação